

T.A. N.º 064/2022

CT. N.º 108/2019 (SEI N.º 19.16.2256.0009534/2019-30)

CT. SIAD N.º 9221432

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** **Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.861/0001-02, com sede na Rua José Maria Taitson, n.º 125, Centro, Ibirité/MG, CEP: 32.400-221, neste ato representada por **Flávio César Finelli de Souza**, CPF n.º 756.644.966-49, RG n.º M-3.743.939.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central”, o acréscimo de 22,163% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 22,163% ao valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo de 22,163%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de R\$ 79.969,56 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de R\$ 436.851,95 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor global do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 21.842,60 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>Solicitação Acréscimo Contrato 108/2019</b>				<b>ACUMULADO (%)</b>	
<b>Descrição dos serviços prestados</b>	<b>Valor Inicial Atualizado do Contrato (R\$)</b>	<b>Solicitação de acréscimo</b>	<b>Impacto (%)</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Supressão</b>
Manutenção e reparo em sistema central de condicionamento de ar. LOTE 1. Região Central/MG.	R\$ 360.830,86	R\$ 79.969,56	22,163%	24,716%	3,648%
<b>Valor a ser Acrescido</b>		<b>R\$ 79.969,56</b>			

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Flávio César Finelli de Souza**  
**Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FINELLI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 11:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/05/2022, às 16:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/05/2022, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/05/2022, às 16:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2932504** e o código CRC **82382873**.

Processo SEI: 19.16.2481.0042319/2022-68 / Documento SEI: 2932504

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008